



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Soure

Terça-feira • 9 de Abril de 2024 • Ano XVII • Nº 2907

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Luis Cássio de Souza Andrade / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Natuba S/N - Nova Soure - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTNBMJC0RURBNZNDMKZFNT

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 10/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato nº 020/2024 que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e controle de pragas dos prédios públicos do município de Nova Soure/Ba.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 011/2024, que regulamenta a Lei 14.133/21 no âmbito do Poder executivo de Nova Soure-BA, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 020/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e controle de pragas dos prédios públicos do município de Nova Soure/Ba.

GESTOR DO CONTRATO: Maria Valdicélia de Oliveira - Mat. Nº 8910

FISCAL DO CONTRATO: Adelino Evangelista dos Santos - Mat. Nº 8240

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de março 2024.


ERNESTO DA COSTA LIMA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2021